

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 362, de 17 de novembro de 2008.

(4º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 129/ 1998)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.052089/2006, apresentados por Welmy Indústria e Comércio Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 129 de 23 de novembro de 1998, que aprova, em caráter provisório, os modelos da família "R/I W", de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca WELMY;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 180, de 09 de outubro de 2002, que altera, em caráter opcional, as dimensões do dispositivo receptor de carga (plataforma) dos modelos aprovados, pela Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 093, de 24 de junho de 2003, que autoriza, em caráter opcional, o uso de novo desenho do cabeçote dos modelos aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 083 de 06 de junho de 2002, que altera de 01 (um) ano para 10 (dez) anos, o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art.1º - Autorizar, a inclusão do modelo W300H de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca WELMY, na Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998, conforme as características metrológicas constantes da tabela abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (kg)	Efeito Máximo de Tara (kg)	Dimensões do Dispositivo receptor de Carga (mm x mm)
W300H	III	300	100	2	300	540 x 380

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo e portarias de modificação a ela vinculadas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro